



JUSTIÇA ELEITORAL
162ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 149/2026

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS E DO APOIO LOGÍSTICO

ELEIÇÕES GERAIS 2026

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **LETÍCIA BERNARDES DA SILVA**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.751/26, procedeu à nomeação das(os) componentes das 11 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas e das pessoas nomeadas para o apoio logístico que atuarão em 04 de outubro de 2026 e, se houver segundo turno, em 25 de outubro de 2026. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Vale Verde

Local de Votação: 1015 - ANTIGA ESCOLA ESTADUAL DE PRIM. GRAU AMAPA

Seção: 651

ANA MARIA DOS SANTOS DE VARGAS	045961410477	PRESIDENTE DE MESA
MOISES PEREIRA	079864270493	1º MESÁRIO
LUCAS TEIXEIRA DE SOUZA	109479320477	2º MESÁRIO
EMILY MORAES DA ROSA	118466300450	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL CURUPAITI

Administrador(es) de Prédio

LEANDRA DORNELLES HELING	074415690477
--------------------------	--------------

Coordenador(es) de Acessibilidade

CARMELITA FRANCISCA MACHADO	045910550434
-----------------------------	--------------

Seção: 9

DIOGO TRARBACH	060404630493	PRESIDENTE DE MESA
ALLAN RAMONE DE ARAUJO SCHARNBERG	106425940434	1º MESÁRIO
LAHY TOILLIER DE QUADROS	112069560485	2º MESÁRIO
FERNANDA WODARSKI	091732430434	SECRETÁRIO

Seção: 18

CARINA KAPPEL FISCHER	060401440434	PRESIDENTE DE MESA
MARCIO LUIS KAUFMANN	074419790400	1º MESÁRIO
CARLOS HENRIQUE SCHULZ	106425970485	2º MESÁRIO
KARINE SEIBEL	086464610426	SECRETÁRIO

Seção: 24

LUANA SEHNEM	107993890493	PRESIDENTE DE MESA
LUANA SUSAMAR BREDOW COSTA	064942060469	1º MESÁRIO
DANIEL MEURER	074415790442	2º MESÁRIO
BERENICE MARIA BAIERLE	056382410434	SECRETÁRIO

Seção: 611

ADRIANO DA COSTA ROSA	060401670426	PRESIDENTE DE MESA
MARIA CRISTINA KAUFMANN	074421490426	1º MESÁRIO
ANA PAULA SCHERER	086464520434	2º MESÁRIO
SABRINA DA SILVA	113710330400	SECRETÁRIO

Seção: 655

ALEXANDRA ROSA	081053950493	PRESIDENTE DE MESA
ALICE PETROLI	115332570400	1º MESÁRIO
KATLHEEN SILVEIRA SCHIMSKI	113710270450	2º MESÁRIO

BRUNA TOILLIER DE SOUZA	102823100434	SECRETÁRIO
Seção: 669		
ISABELA CARVALHO FISCHER GUSMAO	081103970426	PRESIDENTE DE MESA
ELIZETE PIMENTEL HAAS	025264840426	1º MESÁRIO
RAFAEL DICK TORMES DE VASCONCELOS	116668940469	2º MESÁRIO
KAUA DOS SANTOS ROSA	127714120400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL ADELIA FIGUEIREDO DE MENEZES

Seção: 663

ALINE ARAUJO DE SOUZA	074320340434	PRESIDENTE DE MESA
TAINARA DORNELES DA FONTOURA	121180810469	1º MESÁRIO
DEISE ROSA DOS SANTOS	113119140434	2º MESÁRIO
JULIANA DE OLIVEIRA ROSA	107993530485	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

Seção: 667

CATIANE DORNELLES CARVALHO	076768020434	PRESIDENTE DE MESA
LUZIA SEVERO VARGAS	116662110450	1º MESÁRIO
SUSANE SANTOS DA SILVA	115343360493	2º MESÁRIO
ELTON IVAN DE CARVALHO	106790010434	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL NERO PEREIRA DE FREITAS

Seção: 8

CARMEN DORA FONTOURA	056770190477	PRESIDENTE DE MESA
MARCIA GRAZIELE FERNANDES SEVERO	100949540418	1º MESÁRIO
ROSANA PINHEIRO FLORENTINO	054853700426	2º MESÁRIO
LUIS GUSTAVO DE ARAUJO DA SILVA	116669900400	SECRETÁRIO

Seção: 665

PRISCILA MACEDO DE CAMPOS	081604250442	PRESIDENTE DE MESA
PRISCILA DA SILVA DE ARAUJO	106426270434	1º MESÁRIO
MIRELE SCHUCH	081051630485	2º MESÁRIO
MAIKEL LIMA RODRIGUES	082497750434	SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as(os) nomeadas(os) ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 04 de outubro de 2026 e, se houver segundo turno, no mesmo horário do dia 25 de outubro de 2026, bem como as pessoas que atuarão como Apoio Logístico.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas(os) para compor as mesas receptoras de votos e para atuar no apoio logístico (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

I - candidatas, candidatos e respectivos parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e o seu cônjuge, companheira ou companheiro (Código Civil, art. 1.723);

II - integrantes de diretórios de partido político ou federação que exerçam função executiva;

III - autoridades públicas;

IV - agentes policiais, nos termos do art. 144 da Constituição Federal;

V - ocupantes de cargos de confiança no Poder Executivo;

VI - pessoas pertencentes ao serviço eleitoral; e

VII - eleitoras e eleitores menores de 18 (dezoito) anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras(es) da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver a(o) nomeada(o) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico

particular, a critério deste Juízo Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das(os) componentes da Mesa Receptora de Votos e do Apoio Logístico, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As(os) nomeadas(os) que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a VI do item 1 incorrem na pena estabelecida pelo art. 310. (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A(o) nomeada(o) que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a(o) faltosa(o) for servidor(a) público(a) ou autárquico(a), a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das(os) faltosas(os) (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) Será, também, aplicada em dobro às(aos) mesárias(os) que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, apresentada ao juízo eleitoral e à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Cruz do Sul em 7 de julho de 2026. Eu, REJANE TESSELE TOMM, Chefe de Cartório da 162ª Zona Eleitoral, digitei o presente Edital que vai assinado eletronicamente pelo Juízo Eleitoral.

JUIZ(ÍZA) LETÍCIA BERNARDES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Bernardes da Silva, Juíza Eleitoral**, em 07/07/2026, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2649069** e o código CRC **E09F4895**.

Rua Ernesto Alves, 760 - Bairro Centro - Santa Cruz do Sul/RS - CEP 96810-144
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8162